

DECRETO Nº 10.863, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

Nomeia membros para compor o Comitê Intersetorial para Ações de retorno às aulas presenciais, dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

O novo coronavírus (Sars-CoV-2) emergiu no final de 2019 e gera a doença conhecida como Covid-19.

O conhecimento sobre o Sars-CoV-2 encontra-se em aperfeiçoamento à medida que o Ministério da Saúde (MS) consolida as informações recebidas dos diversos países e das novas evidências técnicas e científicas publicadas.

Considerando esse cenário, a integração e articulação das Redes Municipal e Estadual de Ensino, Secretaria Municipal da Saúde, Conselho Municipal de Educação, Vigilância Sanitária e Conselho Tutelar, por meio da junção das ações, que visam ampliar alcance e impacto nos estudantes e suas famílias, para otimizar a utilização dos espaços, dos equipamentos e dos recursos disponíveis para as atividades escolares;

Considerando o processo de flexibilização do distanciamento social e a reabertura dos estabelecimentos;

Considerando que as escolas cumprem importante papel na redução da propagação de doenças, quando proporcionam ambientes de aprendizado seguros e saudáveis ampliando o conceito de saúde na perspectiva de ação intersetorial;

Considerando que os protocolos visam promover o retorno das aulas presenciais de forma gradual, consciente e responsável, organizada em fases progressivas;

Considerando, ainda, os elementos constantes dos Protocolados - **PMS nº 15.474/2020**.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros, para compor o **Comitê Intersetorial para Ações de retorno às aulas presenciais**:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular:

Marli Aparecida Vedovatto - RG nº 11.995.031

Maria Aparecida de Castro Rodrigues – RG nº 13.055.335-9

Luciene Schanton Pivotto - RG nº 33.968.800-2

II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Dra. Luciana Utsonomiya - RG nº 33.539.466-8

III – Representantes da Comissão da COVID-19

Waltair Pereira Lucas - RG nº 21.343.372

DECRETO Nº 10.863/2020
FOLHA 02

IV- Representantes Conselho Municipal de Educação
André Benitez Costa – RG nº 7.957.459

V- Representantes Secretaria de Educação Estado de São Paulo
Eliana Aparecida Freitas Lesse - RG nº 23.017.696-3

VI- Representantes Vigilância Sanitária
Adriana Singi Wegmuller - RG nº 22.785.280-1

VII- Representantes Conselho Tutelar
Sandra Barriquelo – RG nº 35.159.339-1

Art. 2º - O Executivo poderá substituir qualquer dos membros do Conselho a pedido justificado do interesse do próprio Conselho ou ainda por conveniência administrativa e/ou do bom desenvolvimento das ações.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de setembro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 04 de setembro de 2020, no Paço Municipal e, em 04 de setembro de 2020, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ